



ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DO ICEx
DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2008

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às quatorze horas, na sala 3123, reuniu-se a
6 Congregação do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a
presidência do professor Bismarck Vaz da Costa, Diretor do Instituto, com a presença dos
seguintes membros: **Professores:** Cesar de Souza Eschenazi, Robson Mendes Matos, José
Francisco de Sampaio, Antônio Otávio Fernandes, Ângelo de Moura Guimarães, Marcos Antônio
da Cunha Santos, Agostinho Aurélio Garcia Campos, Paulo Antônio Fonseca Machado, Grácia
Divina de Fátima Silva, Antônio Alfredo Freitas Loureiro, Marcelo Azevedo Costa, Sebastião
12 José Nascimento de Pádua, Aldo Procacci, Humberto Osório Stumpf, Reinaldo Oliveira Viana,
Susana Cândida Fornari, Ana Lúcia Americano Barcelos de Souza, Frederico Ferreira Campos,
filho, Franklin Massami Matinaga, Wagner Batista de Almeida. **Representantes técnico-
administrativos:** Agostinho Vinício da Fonseca e Leonardi Dionísio Ferreira. **Representantes
discentes:** Alexandre Elias dos Santos e Alex Roberto Correia. Havendo quorum regulamentar, o
Senhor Presidente cumprimentou os presentes, e declarou aberta a sessão. O assunto **1. Análise
18 dos Pedidos de Progressões Horizontais aprovadas “ad referenda”**, foi retirado de pauta, por
não haver pedidos de progressões. Foi solicitada a inversão da pauta da seguinte maneira:
Assuntos **8** e **9** no lugar dos assuntos **2** e **3**, e vice-versa, e também a inclusão do assunto **Estágio
Probatório** da Professora Elena Vitalievna Goussevskaia. Ambas as solicitações foram acatadas
pelo plenário. **8. Projeto de Ensino: “Elaboração do currículo do curso de bacharelado em
24 química tecnológica”**. O Presidente solicitou à Professora Ana Lúcia Americano Barcelos de
Souza, Coordenadora do Colegiado de Graduação em Química, que falasse a respeito do
currículo mencionado. Após sua fala, o assunto foi colocado em discussão. Não havendo
questionamentos, passou-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. **9. Resolução nº
001/2008 – Colegiado do Curso de Graduação em Química, referente às normas para a
distribuição de vagas remanescentes nas modalidades Reopção e Rematrícula**. O assunto foi
colocado em discussão. Sem maiores comentários, foi levado à votação, sendo aprovado por
30 unanimidade. **2. Análise dos Pedidos de Afastamentos aprovados “ad referenda”**. Os pedidos
de afastamento listados no documento constante no “anexo 1” desta ata foram homologados por
unanimidade. **3. Análise de Projetos de Extensão**. Os projetos e cursos listados no “anexo 2”
desta ata foram aprovados por unanimidade. **6. Recurso de reinclusão ao Curso de Física do
aluno Carlos Roberto dos Santos Arantes**. Após a leitura do parecer, que era favorável ao
indeferimento do recurso, o assunto foi colocado em discussão. Respondidos os questionamentos,
36 o parecer foi colocado em votação, recebendo 17 (dezessete) votos favoráveis, 2 (dois) votos
contrários e uma abstenção. **5. REUNI – Disciplinas do Ciclo Básico**. O Presidente colocou o
em discussão o relatório apresentado pela Comissão. O relatório da Comissão formada pelo Vice-
Diretor e Chefes de Departamento, anexo a esta ata, apresentava várias sugestões com relação ao
tratamento das disciplinas básicas a partir do segundo semestre letivo de 2009. Após várias
manifestações, chegou-se ao seguinte encaminhamento: 1 – Votam-se os itens propostos, exceto
42 o que trata das provas unificadas nas disciplinas básicas. 2 – Vota-se a proposta de provas
unificadas nas disciplinas básicas, sendo esta proposta aprovada, decide-se entre as seguintes
formas de aplicação. 2.1) A última prova de disciplinas básicas é única, por horário, devendo
constar de todo o conteúdo programático e terá valor de 40 (quarenta) pontos. 2.2) Todas as
provas das disciplinas básicas são únicas por horário. Colocado então em votação, as propostas 1
e 2 foram aprovadas por unanimidade. Passou-se então à votação dos itens 2.1. e 2.2. O **item 2.1.**
48 obteve dezesseis votos favoráveis, e o **item 2.2**, seis votos. **10. Estágio Probatório da
Professora Elena Vitalievna Goussevskaia**. O assunto foi colocado em discussão. Sem maiores



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Diretoria/Secretaria Geral

comentários, foi levado à votação, sendo aprovado por unanimidade. **7. Proposta dos critérios para análise e decisão dos processos de progressão horizontal nas classes de auxiliar de ensino, assistente, adjunto e associado do DCC/ICEx.** O Senhor Presidente fez a leitura do ofício DCC.341/2008, que reencaminha, sem alterações, a proposta anterior. Em seguida, o assunto foi colocado em discussão. O plenário fez vários questionamentos ao Chefe do Departamento de Ciência da Computação, Prof. Antônio Otávio Fernandes, aos quais ele respondeu prontamente, e após manifestações e ampla discussão, o assunto foi levado à votação, obtendo 2 (dois) votos favoráveis à aprovação da proposta, 16 (dezesesseis) votos contrários e cinco abstenções. **4. Proposta de resolução relativas a concursos públicos das carreiras de magistério (documento enviado, por e-mail em 20/11/2008).** O Presidente solicitou ao Prof. José Francisco Sampaio que apresentasse o assunto e falasse o que ocorreu na reunião do CEPE, realizada no dia 18 de novembro do corrente. Em seguida, os membros da Congregação leram o Anteprojeto da Resolução, e também a proposta enviada pelo professor Hélio Anderson Duarte. Após várias manifestações, decidiram informar ao Presidente do CEPE, que não tinham tempo hábil para discussão do documento, solicitando o adiamento da discussão para o próximo ano. Foi elaborado um documento contendo sugestões da Congregação, transcrito a seguir: “Magnífico Reitor. A Congregação do Instituto de Ciências Exatas da UFMG, reunida no dia 3 do corrente mês, considera que não há tempo hábil para discussão do documento “Anteprojeto de Resolução – Carreira de Magistério Superior”. A pressa em uma apreciação não permitirá uma análise mais profunda do assunto. Assim, solicitamos que a discussão seja adiada para o próximo ano. No entanto, como contribuição imediata, esta Congregação, deliberou enviar a esse Egrégio Conselho, as seguintes sugestões: 1. No artigo 8º – Voltar o período de aceitação dos requerimentos de inscrição para 5 (cinco) dias, como na redação vigente. 2. O uso de tabelas com pontuação, engessa a apreciação adequada pelas bancas julgadoras, ferindo de morte a autonomia das unidades e departamentos. Sugerimos que a pontuação seja simplesmente eliminada. 3. No artigo 19 – Este artigo impõe ao concurso 3 provas obrigatórias: Títulos, escrita e didática. A universidade reconhece 5 provas: títulos, didática, seminário, defesa de tese, memorial, sendo as 4 últimas seguidas ou não de argüição. Deve ser unanimidade que a prova de títulos seja obrigatória. Mas, quanto as outras provas, não há motivo para impor às várias áreas desta universidade as provas escrita e didática. Por exemplo, nas áreas de ciências, há interesse em contratar professores que tenham um perfil de pesquisador. Como avaliar este aspecto se o regimento nos impõe uma avaliação eminentemente da didática do candidato? Outras áreas certamente podem preferir uma prova prática. 4. Mudar o artigo 19 para a seguinte redação: **Artigo 19** – Os itens de julgamento nos concursos para a Carreira de Magistério Superior serão os seguintes: I – Para a seleção de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto: a) títulos; b) pelo menos uma prova, escolhida(s) pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, entre b.1) escrita; b.2) didática; b.3) prática; b.4) seminário; b.5) memorial; b.6) defesa de tese. Parágrafo 1º - Os pesos das provas serão determinados pelas Câmaras Departamentais ou estruturas equivalentes. II – Para a seleção de Professor Titular: a) títulos; b) argüição de memorial; c) a critério da Congregação, ouvido a Câmara Departamental ou estrutura equivalente, pode-se incluir um ou mais itens, entre os seguintes: c.1) escrita; c.4) seminário; c.6) defesa de tese. Parágrafo 1º. – Para concursos com número de inscritos maior ou igual a 10 (dez), qualquer uma das provas, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, poderá ter caráter eliminatório. Parágrafo 2º. – O candidato a Professor Titular deverá demonstrar ... (conforme parágrafo 3º. da proposta). 5. No artigo 20 – Este artigo trata da prova de títulos. O parágrafo 1º deste artigo nos remete a uma tabela, engessando a capacidade da banca de avaliar os candidatos e procurar realmente o melhor candidato frente ao plano de desenvolvimento de cada Departamento. Analisando a tabela citada neste parágrafo, a componente endofágica nos salta aos olhos. Aparentemente as bolsas da UFMG são mais importantes do que qualquer outras. Os itens



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Diretoria/Secretaria Geral

a serem analisados são razoáveis, mas sempre aparecem situações em que somente a análise dos CVs dos candidatos pode determinar se esta lista está razoável. Vejamos alguns exemplos: se um candidato tiver sido indicado ao Prêmio Nobel, em princípio, pela tabela, este candidato não poderia ser avaliado por este item (afinal ele não ganhou o prêmio). No quesito Administração Acadêmica, aparentemente esqueceram que um Diretor de unidade ou mesmo Reitor de uma universidade pode vir a se candidatar a um concurso, por que não? Quanto a produção científica, é outro ponto que nos causa estranheza. Em muitas áreas como a química e a física, resumos apresentados em congressos não têm nenhum valor para fins de concurso. Mas, será que teremos que avaliar isso em detrimento de aspectos que achamos mais pertinentes? Os pesos dados entre Experiência Didática, Produção Científica, Administração Acadêmica e Distinções podem não se revelar adequadas em um determinado grupo de candidatos. Por exemplo, por que avaliar somente a Administração Acadêmica, a administração de centros de pesquisa públicos ou privados não devem ser levados em conta? 6. Artigo 20 – Proposta de mudança: a) retirar a palavra acadêmica do item IV; b) retirar o parágrafo 1º, que faz menção a tabela; c) definir o que significa “port folium”, no contexto do parágrafo 20. 7. Nos Artigos 21 a 29. Estes artigos nos remetem sempre a tabela em anexo à proposta. Não há motivo para especificar e restringir a pontuação de cada um dos itens. Afinal a banca é composta de membros ilibados e competentes. É razoável nortear a banca com os quesitos a serem analisados, mas não há necessidade de dar pesos a cada um destes itens. 8. Eliminar os seguintes parágrafos que fazem menção a tabela anexa. Art. 22, Parágrafo 4; Art. 23, Parágrafo 2; Art. 25, Parágrafo 3“. Nada mais havendo a constar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Cristiane Martins Nunis, Secretária Geral, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes em livro complementar a este. Belo Horizonte, três de dezembro de 2008. xxx

Aprovada em reunião do dia 1º de julho de 2009.